

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23041.051547/2022-14
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.015754/2023-88
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023 UASG Nº 158147
UASG CONTRATO Nº 158383

**TERMO ADITIVO 02 ao CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023/CAMPUS
PALMEIRA DOS ÍNDIOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS –CAMPUS PALMEIRA ÍNDIOS E A EMPRESA
PROFIBER TELECOM LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, autarquia Federal, por **intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0005-89, com sede na Avenida Alagoas, S/N, Palmeira de Fora, na cidade de Palmeira dos Índios/Alagoas, CEP 57.601-220, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **ROBERTO FERNANDES DA CONCEIÇÃO SIAPE 1677788** nomeado pela **Portaria nº 2.570/IFAL, DE 6 DE JUNHO DE 2023, publicado no DOU de 07 de JUNHO de 2023, seção 2, Pág.25.**, portador da matrícula funcional nº 1677788, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROFIBER TELECOM LTDA** inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 10.238.512/0001-44, sediada na Rua Mariano de Freitas, bairro São Cristóvão, na cidade Palmeira dos Índios/AL, do Estado de Alagoas, CEP: 57601-070, e-mail: thardelycardoso@gmail.com e telefone: (82) 98173-5039, neste ato representado por seu(ua) representante legal, Sr(a). **Thardely Cardoso Ferro de Almeida**, doravante designado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 23041.051547/2022-14 e Processo de Execução Contratual nº 23041.015754/2023-88 e em observância às disposições e alterações das Leis nºs 4.320/1964, 8.078/1990, 8.248/1991, 8.666/1993, 9.784/1999 e 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nºs 1.054/1994, 1.094/1994, 3.555/2000, 3.722/2001, 5.906/2006, 7.174/2010, 7.203/2010, 7.746/2012, 7.892/2013, 8.538/2015, 8.540/2015, 8.638/2016, 9.507/2018, 10.024/2019 e 10.193/2019, das Instruções Normativas SLTI/MP nº 01, de 19/01/10, nº 02, de 16/08/2011, das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/17 e nº 03, de 26/04/18, da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04/04/2019, da Portaria MPDG nº 443, de 27/12/2018, das Portarias STI/MP nº 20, de 14/06/2016 e nº 4, de 06/03/2017, da Portaria MDIC nº 179, de 22/04/2019, das normas regulamentares da Agência Nacional de Telecomunicações, e demais normas correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023 - 158147, mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar as seguintes alterações ao **Contrato nº 03/2023 PROFIBER TELECOM LTDA/ Campus Palmeira dos Índios**:
- 1.2.** A prorrogação da vigência do **Contrato nº 03/2023 PROFIBER TELECOM LTDA - Campus Palmeira dos Índios** por 12 (doze) meses, compreendidos entre o período de 12 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026;
- 1.3.** Renúncia ao reajuste

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 03/2023 PROFIBER TELECOM LTDA - Campus Palmeira dos Índios** por 12 (doze) meses, compreendidos entre o período de 12 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA DO REAJUSTE CONTRATUAL

- 3.1. A contratada renunciou o reajuste do valor contratual de acordo com a data limite da apresentação das propostas, que data da sessão pública em 03/04/2024 (Abril/2025), quando completara a anualidade da data da proposta e em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação, e sua renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, por meio do DOCUMENTO DE ANUÊNCIA anexo ao Processo nº 23041.015754/2023-88, (**Ordem documental 98**) do **Contrato nº 03/2023 PROFIBER TELECOM LTDA- Campus Palmeira dos Índios**, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

- 4.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**, perfazendo o valor total da contratação de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** para os 12 (doze) meses.

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Cód. Catser	Quant Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	13	Contratação de link de internet de 1000 MBPS para o IFAL – Campus Palmeira dos Índios	Mês	26484	12	R\$1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL						R\$ 12.000,00	

- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

- 5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula Terceira do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158383, Fonte – 1000000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 339040, PI – L0000P0143N , Nota(s) de empenho – 2025NE000094.
- 6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 8.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição..

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Palmeira dos Índios (AL), ____ de _____ de 2025.

ROBERTO
FERNANDES DA
CONCEICAO:9647947
7553

Assinado de forma digital por
ROBERTO FERNANDES DA
CONCEICAO:96479477553
Dados: 2025.06.04 11:06:42
-03'00'

Roberto Fernandes da Conceição

Representante da CONTRATANTE

THARDELY CARDOSO
FERRO DE
ALMEIDA:05032688444

Assinado de forma digital por
THARDELY CARDOSO FERRO DE
ALMEIDA:05032688444
Dados: 2025.05.30 17:48:55 -03'00'

Thardely Cardoso Ferro de Almeida

Representante da CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
MANOEL TEOBALDO DIONISIO ARAUJO JUNIOR
Data: 03/06/2025 11:04:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: _____ CPF _____



Documento assinado digitalmente
ALINE NASCIMENTO DA SILVA
Data: 04/06/2025 10:03:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: _____ CPF _____